



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.895/2025

de 22 de setembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.332,53 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		168.332,53
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
23	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	72.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
46	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	9.100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
144	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
178	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços	3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
629	08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	
630	08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni	43.632,53
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	
631	08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni	30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de;

I - Superávit Financeiro:

83.632,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação parcial das seguintes dotações:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
18	02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-72.500,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
44	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
78	04.122.0008.1058.0000 Administração	-11.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) 84.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO